



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 107

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um empréstimo da importância de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzairas), a juros de 12% (doze por cento) ao ano, e pelo prazo de 12 meses.

Artigo 2º) - O empréstimo é para aquisição por parte da Prefeitura Municipal dos terrenos da propriedade da Sra. Rosa Alves, situada nesta cidade ao lado e nos fundos da Poste de Menta.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Maio de 1950



Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal

João Santa-Luz
12-5-1950